



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº. 154/2026.

Jequié – BA, 11 de Maio de 2026.

Excelentíssimo Senhor Vereador

Emanuel Campos Silva

Md. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores Jequié-Ba

Senhor Presidente,

Cumprimentamos cordialmente V. Ex^a., e demais pares, em tempo, estamos encaminhando para apreciação o **PROJETO DE LEI Nº 12/2026**, que “**CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, afim de que seja analisado, discutido e ao final aprovado pelos Ilustres Vereadores.

Na certeza de contar com a colaboração de Vossa Excelência, antecipamos nossos agradecimentos.

Respeitosamente,

FLAVIO
GONDIM
OLIVA
SANTANA:065
96146502

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GONDIM OLIVA
SANTANA:06596146
502
Dados: 2026.05.11
13:14:39 -03'00'

FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA.
= PREFEITO =



MENSAGEM Nº 12/2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Por meio do presente, submete-se à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei municipal nº 12 de 11 de Maio de 2026 que **“*Concede recomposição salarial aos servidores públicos do Município de Jequié e dá outras providências*”**.

Com efeito, o presente projeto de lei tem o objetivo de autorizar o Poder Executivo a recompor em 4.8% (quatro virgula oito por cento), incidentes a partir do mês de maio de 2026, o vencimento básico dos servidores públicos municipais não alcançados por plano de carreira próprio. Registramos que este índice aqui previsto foi fruto de negociação e aceitação pela categoria

Devemos lembrar que a remuneração dos servidores públicos municipais tem natureza alimentar, destinada a assegurar a satisfação de suas necessidades vitais básicas.

Desta forma, o presente projeto de lei visa impedir a desvalorização do salário do servidor frente as perdas impostas pela inflação.

Deste modo, reconhecendo a necessidade de valorização, submete-se a apreciação o presente projeto de lei, e diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para aprovação da matéria.

Atenciosamente.

Gabinete do Prefeito de Jequié.

FLAVIO
GONDIM OLIVA
SANTANA:0659
6146502

Assinado de forma
digital por FLAVIO
GONDIM OLIVA
SANTANA:06596146502
Dados: 2026.05.11
13:15:00 -03'00'

FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA.
Prefeito Municipal de Jequié.



PROJETO DE LEI N. 12/2026.

**“CONCEDE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL AOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JEQUIÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a recompor o vencimento básico dos servidores públicos do Município de Jequié a partir do mês de maio de 2026, no percentual de 4.8% (quatro vírgula oito por cento) de forma linear.

Parágrafo primeiro – A recomposição prevista no *caput* não se aplica aos professores, aos agentes comunitários de saúde e aos agentes comunitários de endemias.

Art. 2º - São partes indissolúveis da presente lei os anexos I, II, III, IV, V e VI os quais demonstram em planilhas o salário base de cada categoria.

Art. 3º - A recomposição prevista no artigo 1º dessa Lei aplica-se aos servidores inativos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias, autorizando, por consequência, a suplementação e utilização de recursos orçamentários, se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jequié, 11 de Maio de 2026.

FLÁVIO GONDIM OLIVA SANTANA.

=Prefeito Municipal=

FLAVIO

Assinado de forma digital

GONDIM OLIVA
SANTANA:0659
6146502

por FLAVIO GONDIM
OLIVA
SANTANA:06596146502
Dados: 2026.05.11
13:15:19 -0300'



ANEXO I – LEI Nº

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS – SINSEV – LEI Nº 1.992/2016

CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS.

VIGÊNCIA A PARTIR DE MAIO/2026

SUBGRUPO - F1				
	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.296,76			
2	1.322,70	1.388,83	1.597,15	1.916,59
3	1.349,15	1.416,61	1.629,10	1.954,92
4	1.376,13	1.444,94	1.661,68	1.994,02
5	1.403,65	1.473,84	1.694,91	2.033,90
6	1.431,73	1.503,31	1.728,81	2.074,57
7	1.460,36	1.533,38	1.763,39	2.116,07
8	1.489,57	1.564,05	1.798,66	2.158,39
9	1.519,36	1.595,33	1.834,63	2.201,55
10	1.549,75	1.627,24	1.871,32	2.245,59
11	1.580,74	1.659,78	1.908,75	2.290,50
12	1.612,36	1.692,98	1.946,92	2.336,31
13	1.644,61	1.726,84	1.985,86	2.383,03
14	1.677,50	1.761,37	2.025,58	2.430,69
15	1.711,05	1.796,60	2.066,09	2.479,31

SUBGRUPO - F2				
	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.361,60			
2	1.388,83	1.458,27	1.677,01	2.012,42
3	1.416,61	1.487,44	1.710,55	2.052,67
4	1.444,94	1.517,19	1.744,77	2.093,72
5	1.473,84	1.547,53	1.779,66	2.135,59
6	1.503,32	1.578,48	1.815,25	2.178,31
7	1.533,38	1.610,05	1.851,56	2.221,87
8	1.564,05	1.642,25	1.888,59	2.266,31
9	1.595,33	1.675,10	1.926,36	2.311,64
10	1.627,24	1.708,60	1.964,89	2.357,87
11	1.659,78	1.742,77	2.004,19	2.405,03
12	1.692,98	1.777,63	2.044,27	2.453,13
13	1.726,84	1.813,18	2.085,16	2.502,19
14	1.761,37	1.849,44	2.126,86	2.552,23
15	1.796,60	1.886,43	2.169,40	2.603,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO - F3				
	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.429,67			
2	1.458,26	1.531,18	1.760,85	2.113,02
3	1.487,43	1.561,80	1.796,07	2.155,28
4	1.517,18	1.593,04	1.831,99	2.198,39
5	1.547,52	1.624,90	1.868,63	2.242,36
6	1.578,47	1.657,39	1.906,00	2.287,20
7	1.610,04	1.690,54	1.944,12	2.332,95
8	1.642,24	1.724,35	1.983,01	2.379,61
9	1.675,09	1.758,84	2.022,67	2.427,20
10	1.708,59	1.794,02	2.063,12	2.475,74
11	1.742,76	1.829,90	2.104,38	2.525,26
12	1.777,61	1.866,50	2.146,47	2.575,76
13	1.813,17	1.903,83	2.189,40	2.627,28
14	1.849,43	1.941,90	2.233,19	2.679,82
15	1.886,42	1.980,74	2.277,85	2.733,42

SUBGRUPO -M1				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	1.516,49			
2	1.546,82	1.778,84	2.134,61	2.668,26
3	1.577,76	1.814,42	2.177,30	2.721,63
4	1.609,31	1.850,71	2.220,85	2.776,06
5	1.641,50	1.887,72	2.265,27	2.831,58
6	1.674,33	1.925,48	2.310,57	2.888,21
7	1.707,81	1.963,99	2.356,78	2.945,98
8	1.741,97	2.003,27	2.403,92	3.004,90
9	1.776,81	2.043,33	2.452,00	3.065,00
10	1.812,35	2.084,20	2.501,04	3.126,30
11	1.848,59	2.125,88	2.551,06	3.188,82
12	1.885,56	2.168,40	2.602,08	3.252,60
13	1.923,28	2.211,77	2.654,12	3.317,65
14	1.961,74	2.256,00	2.707,20	3.384,00
15	2.000,98	2.301,12	2.761,35	3.451,68



SUBGRUPO -M2				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	1.668,11			
2	1.701,47	1.956,69	2.348,03	2.935,04
3	1.735,50	1.995,83	2.394,99	2.993,74
4	1.770,21	2.035,74	2.442,89	3.053,62
5	1.805,62	2.076,46	2.491,75	3.114,69
6	1.841,73	2.117,99	2.541,58	3.176,98
7	1.878,56	2.160,35	2.592,42	3.240,52
8	1.916,13	2.203,55	2.644,26	3.305,33
9	1.954,46	2.247,63	2.697,15	3.371,44
10	1.993,55	2.292,58	2.751,09	3.438,87
11	2.033,42	2.338,43	2.806,12	3.507,64
12	2.074,09	2.385,20	2.862,24	3.577,80
13	2.115,57	2.432,90	2.919,48	3.649,35
14	2.157,88	2.481,56	2.977,87	3.722,34
15	2.201,04	2.531,19	3.037,43	3.796,79

SUBGRUPO -M3				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	1.834,96			
2	1.871,66	2.152,41	2.582,89	3.228,61
3	1.909,09	2.195,46	2.634,55	3.293,18
4	1.947,27	2.239,37	2.687,24	3.359,05
5	1.986,22	2.284,15	2.740,98	3.426,23
6	2.025,94	2.329,84	2.795,80	3.494,75
7	2.066,46	2.376,43	2.851,72	3.564,65
8	2.107,79	2.423,96	2.908,75	3.635,94
9	2.149,95	2.472,44	2.966,93	3.708,66
10	2.192,95	2.521,89	3.026,27	3.782,83
11	2.236,81	2.572,33	3.086,79	3.858,49
12	2.281,54	2.623,77	3.148,53	3.935,66
13	2.327,17	2.676,25	3.211,50	4.014,37
14	2.373,72	2.729,77	3.275,73	4.094,66
15	2.421,19	2.784,37	3.341,24	4.176,55



TF - TÉCNICO E FISCAL				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	2.018,44			
2	2.058,81	2.367,63	2.841,16	3.551,45
3	2.099,98	2.414,98	2.897,98	3.622,47
4	2.141,98	2.463,28	2.955,94	3.694,92
5	2.184,82	2.512,55	3.015,06	3.768,82
6	2.228,52	2.562,80	3.075,36	3.844,20
7	2.273,09	2.614,05	3.136,87	3.921,08
8	2.318,55	2.666,34	3.199,60	3.999,50
9	2.364,92	2.719,66	3.263,60	4.079,49
10	2.412,22	2.774,06	3.328,87	4.161,08
11	2.460,47	2.829,54	3.395,44	4.244,31
12	2.509,68	2.886,13	3.463,35	4.329,19
13	2.559,87	2.943,85	3.532,62	4.415,78
14	2.611,07	3.002,73	3.603,27	4.504,09
15	2.663,29	3.062,78	3.675,34	4.594,17

S - NÍVEL SUPERIOR				
	A	B (20%)	C (25%)	D (30%)
1	2.684,54			
2	2.738,23	3.285,88	4.107,35	5.339,55
3	2.793,00	3.351,59	4.189,49	5.446,34
4	2.848,86	3.418,63	4.273,28	5.555,27
5	2.905,83	3.487,00	4.358,75	5.666,37
6	2.963,95	3.556,74	4.445,92	5.779,70
7	3.023,23	3.627,87	4.534,84	5.895,29
8	3.083,69	3.700,43	4.625,54	6.013,20
9	3.145,37	3.774,44	4.718,05	6.133,46
10	3.208,27	3.849,93	4.812,41	6.256,13
11	3.272,44	3.926,93	4.908,66	6.381,26
12	3.337,89	4.005,47	5.006,83	6.508,88
13	3.404,65	4.085,57	5.106,97	6.639,06
14	3.472,74	4.167,29	5.209,11	6.771,84
15	3.542,19	4.250,63	5.313,29	6.907,28



SUBGRUPO LF				
	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	2.093,20			
2	2.135,06	2.241,82	2.578,09	3.093,71
3	2.177,77	2.286,65	2.629,65	3.155,58
4	2.221,32	2.332,39	2.682,24	3.218,69
5	2.265,75	2.379,03	2.735,89	3.283,07
6	2.311,06	2.426,62	2.790,61	3.348,73
7	2.357,28	2.475,15	2.846,42	3.415,70
8	2.404,43	2.524,65	2.903,35	3.484,02
9	2.452,52	2.575,14	2.961,41	3.553,70
10	2.501,57	2.626,65	3.020,64	3.624,77
11	2.551,60	2.679,18	3.081,06	3.697,27
12	2.602,63	2.732,76	3.142,68	3.771,21
13	2.654,68	2.787,42	3.205,53	3.846,64
14	2.707,78	2.843,17	3.269,64	3.923,57
15	2.761,93	2.900,03	3.335,03	4.002,04

SUBGRUPO LM				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	3.152,71			
2	3.215,76	3.698,13	4.437,75	5.547,19
3	3.280,08	3.772,09	4.526,51	5.658,14
4	3.345,68	3.847,53	4.617,04	5.771,30
5	3.412,59	3.924,48	4.709,38	5.886,73
6	3.480,85	4.002,97	4.803,57	6.004,46
7	3.550,46	4.083,03	4.899,64	6.124,55
8	3.621,47	4.164,69	4.997,63	6.247,04
9	3.693,90	4.247,99	5.097,59	6.371,98
10	3.767,78	4.332,95	5.199,54	6.499,42
11	3.843,14	4.419,61	5.303,53	6.629,41
12	3.920,00	4.508,00	5.409,60	6.762,00
13	3.998,40	4.598,16	5.517,79	6.897,24
14	4.078,37	4.690,12	5.628,15	7.035,18
15	4.159,93	4.783,92	5.740,71	7.175,89



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO LS				
	A	B (20%)	C (25%)	D (30%)
1	4.602,95			
2	4.695,01	5.634,01	7.042,51	9.155,27
3	4.788,91	5.746,69	7.183,36	9.338,37
4	4.884,69	5.861,62	7.327,03	9.525,14
5	4.982,38	5.978,86	7.473,57	9.715,64
6	5.082,03	6.098,43	7.623,04	9.909,96
7	5.183,67	6.220,40	7.775,50	10.108,16
8	5.287,34	6.344,81	7.931,01	10.310,32
9	5.393,09	6.471,71	8.089,63	10.516,52
10	5.500,95	6.601,14	8.251,43	10.726,86
11	5.610,97	6.733,16	8.416,46	10.941,39
12	5.723,19	6.867,83	8.584,78	11.160,22
13	5.837,65	7.005,18	8.756,48	11.383,42
14	5.954,41	7.145,29	8.931,61	11.611,09
15	6.073,49	7.288,19	9.110,24	11.843,31

SUBGRUPO SF1				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	4.832,13			
2	4.928,77	5.668,09	6.801,71	8.502,13
3	5.027,35	5.781,45	6.937,74	8.672,18
4	5.127,90	5.897,08	7.076,50	8.845,62
5	5.230,45	6.015,02	7.218,03	9.022,53
6	5.335,06	6.135,32	7.362,39	9.202,98
7	5.441,76	6.258,03	7.509,63	9.387,04
8	5.550,60	6.383,19	7.659,83	9.574,78
9	5.661,61	6.510,85	7.813,02	9.766,28
10	5.774,84	6.641,07	7.969,28	9.961,60
11	5.890,34	6.773,89	8.128,67	10.160,84
12	6.008,15	6.909,37	8.291,24	10.364,05
13	6.128,31	7.047,56	8.457,07	10.571,33
14	6.250,88	7.188,51	8.626,21	10.782,76
15	6.375,89	7.332,28	8.798,73	10.998,42



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO SF2				
	A	B (20%)	C (25%)	D (30%)
1	5.369,04			
2	5.476,42	6.571,70	8.214,63	10.679,02
3	5.585,95	6.703,14	8.378,92	10.892,60
4	5.697,67	6.837,20	8.546,50	11.110,45
5	5.811,62	6.973,95	8.717,43	11.332,66
6	5.927,85	7.113,42	8.891,78	11.559,32
7	6.046,41	7.255,69	9.069,62	11.790,50
8	6.167,34	7.400,81	9.251,01	12.026,31
9	6.290,69	7.548,82	9.436,03	12.266,84
10	6.416,50	7.699,80	9.624,75	12.512,17
11	6.544,83	7.853,80	9.817,24	12.762,42
12	6.675,73	8.010,87	10.013,59	13.017,67
13	6.809,24	8.171,09	10.213,86	13.278,02
14	6.945,43	8.334,51	10.418,14	13.543,58
15	7.084,33	8.501,20	10.626,50	13.814,45



ANEXO II – LEI Nº

TABELA GERAL DE VENCIMENTOS – LEI Nº 2.480/2025

CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS

VIGÊNCIA A PARTIR DE MAIO/2026

SUBGRUPO - F1				
	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.729,02			
2	1.763,60	1.851,78	2.129,55	2.555,46
3	1.798,87	1.888,82	2.172,14	2.606,57
4	1.834,85	1.926,59	2.215,58	2.658,70
5	1.871,55	1.965,12	2.259,89	2.711,87
6	1.908,98	2.004,43	2.305,09	2.766,11
7	1.947,16	2.044,52	2.351,19	2.821,43
8	1.986,10	2.085,41	2.398,22	2.877,86
9	2.025,82	2.127,11	2.446,18	2.935,42
10	2.066,34	2.169,66	2.495,10	2.994,13
11	2.107,67	2.213,05	2.545,01	3.054,01
12	2.149,82	2.257,31	2.595,91	3.115,09
13	2.192,82	2.302,46	2.647,82	3.177,39
14	2.236,67	2.348,51	2.700,78	3.240,94
15	2.281,41	2.395,48	2.754,80	3.305,76

SUBGRUPO - F2				
	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.815,47			
2	1.851,78	1.944,37	2.236,02	2.683,23
3	1.888,81	1.983,26	2.280,74	2.736,89
4	1.926,59	2.022,92	2.326,36	2.791,63
5	1.965,12	2.063,38	2.372,89	2.847,46
6	2.004,43	2.104,65	2.420,34	2.904,41
7	2.044,51	2.146,74	2.468,75	2.962,50
8	2.085,40	2.189,67	2.518,13	3.021,75
9	2.127,11	2.233,47	2.568,49	3.082,19
10	2.169,65	2.278,14	2.619,86	3.143,83
11	2.213,05	2.323,70	2.672,26	3.206,71
12	2.257,31	2.370,17	2.725,70	3.270,84
13	2.302,45	2.417,58	2.780,21	3.336,26
14	2.348,50	2.465,93	2.835,82	3.402,98
15	2.395,47	2.515,25	2.892,53	3.471,04



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO - F3				
	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	1.906,23			
2	1.944,35	2.041,57	2.347,81	2.817,37
3	1.983,24	2.082,40	2.394,76	2.873,72
4	2.022,91	2.124,05	2.442,66	2.931,19
5	2.063,36	2.166,53	2.491,51	2.989,82
6	2.104,63	2.209,86	2.541,34	3.049,61
7	2.146,72	2.254,06	2.592,17	3.110,60
8	2.189,66	2.299,14	2.644,01	3.172,82
9	2.233,45	2.345,12	2.696,89	3.236,27
10	2.278,12	2.392,03	2.750,83	3.301,00
11	2.323,68	2.439,87	2.805,85	3.367,02
12	2.370,16	2.488,67	2.861,97	3.434,36
13	2.417,56	2.538,44	2.919,20	3.503,05
14	2.465,91	2.589,21	2.977,59	3.573,11
15	2.515,23	2.640,99	3.037,14	3.644,57

SUBGRUPO -M1				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	2.021,98			
2	2.062,42	2.371,78	2.846,14	3.557,67
3	2.103,67	2.419,22	2.903,06	3.628,83
4	2.145,74	2.467,60	2.961,12	3.701,40
5	2.188,66	2.516,95	3.020,35	3.775,43
6	2.232,43	2.567,29	3.080,75	3.850,94
7	2.277,08	2.618,64	3.142,37	3.927,96
8	2.322,62	2.671,01	3.205,21	4.006,52
9	2.369,07	2.724,43	3.269,32	4.086,65
10	2.416,45	2.778,92	3.334,71	4.168,38
11	2.464,78	2.834,50	3.401,40	4.251,75
12	2.514,08	2.891,19	3.469,43	4.336,78
13	2.564,36	2.949,01	3.538,82	4.423,52
14	2.615,65	3.007,99	3.609,59	4.511,99
15	2.667,96	3.068,15	3.681,78	4.602,23



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO -M2				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	2.224,16			
2	2.268,64	2.608,94	3.130,73	3.913,41
3	2.314,02	2.661,12	3.193,34	3.991,68
4	2.360,30	2.714,34	3.257,21	4.071,51
5	2.407,50	2.768,63	3.322,35	4.152,94
6	2.455,65	2.824,00	3.388,80	4.236,00
7	2.504,77	2.880,48	3.456,58	4.320,72
8	2.554,86	2.938,09	3.525,71	4.407,13
9	2.605,96	2.996,85	3.596,22	4.495,28
10	2.658,08	3.056,79	3.668,15	4.585,18
11	2.711,24	3.117,92	3.741,51	4.676,89
12	2.765,46	3.180,28	3.816,34	4.770,42
13	2.820,77	3.243,89	3.892,67	4.865,83
14	2.877,19	3.308,77	3.970,52	4.963,15
15	2.934,73	3.374,94	4.049,93	5.062,41

SUBGRUPO -M3				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	2.446,62			
2	2.495,55	2.869,89	3.443,86	4.304,83
3	2.545,46	2.927,28	3.512,74	4.390,92
4	2.596,37	2.985,83	3.582,99	4.478,74
5	2.648,30	3.045,55	3.654,65	4.568,32
6	2.701,27	3.106,46	3.727,75	4.659,68
7	2.755,29	3.168,59	3.802,30	4.752,88
8	2.810,40	3.231,96	3.878,35	4.847,94
9	2.866,61	3.296,60	3.955,92	4.944,89
10	2.923,94	3.362,53	4.035,03	5.043,79
11	2.982,42	3.429,78	4.115,73	5.144,67
12	3.042,06	3.498,37	4.198,05	5.247,56
13	3.102,91	3.568,34	4.282,01	5.352,51
14	3.164,96	3.639,71	4.367,65	5.459,56
15	3.228,26	3.712,50	4.455,00	5.568,75



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

TF - TÉCNICO E FISCAL				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	2.691,25			
2	2.745,08	3.156,84	3.788,20	4.735,25
3	2.799,98	3.219,97	3.863,97	4.829,96
4	2.855,98	3.284,37	3.941,25	4.926,56
5	2.913,10	3.350,06	4.020,07	5.025,09
6	2.971,36	3.417,06	4.100,47	5.125,59
7	3.030,78	3.485,40	4.182,48	5.228,10
8	3.091,40	3.555,11	4.266,13	5.332,67
9	3.153,23	3.626,21	4.351,46	5.439,32
10	3.216,29	3.698,74	4.438,48	5.548,11
11	3.280,62	3.772,71	4.527,25	5.659,07
12	3.346,23	3.848,17	4.617,80	5.772,25
13	3.413,16	3.925,13	4.710,15	5.887,69
14	3.481,42	4.003,63	4.804,36	6.005,45
15	3.551,05	4.083,70	4.900,45	6.125,56

S - NÍVEL SUPERIOR				
	A	B (20%)	C (25%)	D (30%)
1	2.684,54			
2	2.738,23	3.285,88	4.107,35	5.339,55
3	2.793,00	3.351,59	4.189,49	5.446,34
4	2.848,86	3.418,63	4.273,28	5.555,27
5	2.905,83	3.487,00	4.358,75	5.666,37
6	2.963,95	3.556,74	4.445,92	5.779,70
7	3.023,23	3.627,87	4.534,84	5.895,29
8	3.083,69	3.700,43	4.625,54	6.013,20
9	3.145,37	3.774,44	4.718,05	6.133,46
10	3.208,27	3.849,93	4.812,41	6.256,13
11	3.272,44	3.926,93	4.908,66	6.381,26
12	3.337,89	4.005,47	5.006,83	6.508,88
13	3.404,65	4.085,57	5.106,97	6.639,06
14	3.472,74	4.167,29	5.209,11	6.771,84
15	3.542,19	4.250,63	5.313,29	6.907,28



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO LF				
	A	B (5%)	C (15%)	D (20%)
1	2.790,94			
2	2.846,76	2.989,10	3.437,46	4.124,95
3	2.903,69	3.048,88	3.506,21	4.207,45
4	2.961,77	3.109,86	3.576,33	4.291,60
5	3.021,00	3.172,05	3.647,86	4.377,43
6	3.081,42	3.235,49	3.720,82	4.464,98
7	3.143,05	3.300,20	3.795,23	4.554,28
8	3.205,91	3.366,21	3.871,14	4.645,37
9	3.270,03	3.433,53	3.948,56	4.738,27
10	3.335,43	3.502,20	4.027,53	4.833,04
11	3.402,14	3.572,25	4.108,08	4.929,70
12	3.470,18	3.643,69	4.190,25	5.028,30
13	3.539,59	3.716,57	4.274,05	5.128,86
14	3.610,38	3.790,90	4.359,53	5.231,44
15	3.682,59	3.866,72	4.446,72	5.336,07

SUBGRUPO LM				
	A	B (15%)	C (20%)	D (25%)
1	4.203,61			
2	4.287,68	4.930,83	5.917,00	7.396,25
3	4.373,44	5.029,45	6.035,34	7.544,18
4	4.460,90	5.130,04	6.156,05	7.695,06
5	4.550,12	5.232,64	6.279,17	7.848,96
6	4.641,13	5.337,29	6.404,75	8.005,94
7	4.733,95	5.444,04	6.532,85	8.166,06
8	4.828,63	5.552,92	6.663,50	8.329,38
9	4.925,20	5.663,98	6.796,77	8.495,97
10	5.023,70	5.777,26	6.932,71	8.665,89
11	5.124,18	5.892,80	7.071,36	8.839,21
12	5.226,66	6.010,66	7.212,79	9.015,99
13	5.331,19	6.130,87	7.357,05	9.196,31
14	5.437,82	6.253,49	7.504,19	9.380,24
15	5.546,57	6.378,56	7.654,27	9.567,84



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
GABINETE DO PREFEITO

SUBGRUPO LS				
	A	B (20%)	C (25%)	D (30%)
1	4.602,95			
2	4.695,01	5.634,01	7.042,51	9.155,27
3	4.788,91	5.746,69	7.183,36	9.338,37
4	4.884,69	5.861,62	7.327,03	9.525,14
5	4.982,38	5.978,86	7.473,57	9.715,64
6	5.082,03	6.098,43	7.623,04	9.909,96
7	5.183,67	6.220,40	7.775,50	10.108,16
8	5.287,34	6.344,81	7.931,01	10.310,32
9	5.393,09	6.471,71	8.089,63	10.516,52
10	5.500,95	6.601,14	8.251,43	10.726,86
11	5.610,97	6.733,16	8.416,46	10.941,39
12	5.723,19	6.867,83	8.584,78	11.160,22
13	5.837,65	7.005,18	8.756,48	11.383,42
14	5.954,41	7.145,29	8.931,61	11.611,09
15	6.073,49	7.288,19	9.110,24	11.843,31